



**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA CIPA
ADMINISTRAÇÃO 2017 A 2020**

PARECER N° 070/2020

PREGAO PRESENCIAL N° 013/2020

Requerente: COMISSÃO DE LICITAÇÃO-PREGOEIRA OFICIAL

Excelentíssimo Senhor Prefeito,

EMENTA: PARECER VISANDO APROVAÇÃO DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO NA MODALIDADE DE PREGAO PRESENCIAL. POSSIBILIDADE.

REFERÊNCIA: "REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL LOCAÇÃO DE MÁQUINAS PESADAS, CAMINHÃO CAÇAMBA E CAMINHÃO PIPA, COM OPERADOR PARA ATENDIMENTO A SECRETARIA DE OBRAS DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DA CIPA-MT".

Em atendimento à legislação vigente e em especial ao Artigo 38, inciso VI da Lei Federal nº 8.666/93 de 21/06/93 e atualizações posteriores, Lei 10.520/2000 procedi ao exame dos autos do Processo Licitatório sob Modalidade *Pregão Presencial nº 013/2020*, não constatando nenhuma irregularidade, uma vez que foram obedecidas todas as exigências constantes do Artigo 21, 38 e 43, todos da citada Lei Federal acima mencionada.

O prazo recursal de acordo com o Artigo 109, inciso I, alínea b, foi obedecido.

Pelo exposto, não encontrando nenhuma ilegalidade neste certame licitatório, somos de parecer favorável á homologação do mesmo, adjudicando-se o seu objeto ao seu legítimo vencedor, ou seja, à empresa que apresentou o menor preço e melhor vantagem para o município por item, quais seja, ATHIVA SERVICE PRESTADORA DE SERVIÇOS E CONSULTORIA LTDA-EPP.



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA CIPA
ADMINISTRAÇÃO 2017 A 2020

Este é o parecer do ponto de vista estritamente jurídico, salvo melhor entendimento das autoridades superiores.

À Douta consideração superior.

Atenciosamente,

São Pedro da Cipa-MT, 02 de outubro de 2020.


Potyra Iraê Loureiro
Advogada Do Município
OAB/MT 18.910